

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA

Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.

Caraguatatuba, 16 de Maio de 2022.

## **NOTA OFICIAL**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARAGUATATUBA – CMDCAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/1990, pelas Leis Municipais 1885/2010, 2.464 de 17 de Fevereiro de 2019 e em atendimento à convocação dos Conselheiros Tutelares para participação do I ENCONTRO PARA REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA/SP, COMUNICA à população que no dia 18 de Maio de 2020 (quartafeira) NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO dos Conselheiros Tutelares nas unidades do Conselho Tutelar – Região Centro e Região Sul de Caraguatatuba.

Comunicamos ainda que os Conselheiros Tutelares estarão à disposição somente pelo **número de celular do Plantão, qual seja: (12) 9.9723-6758**.

Por fim, o CMDCA determina que o presente comunicado seja afixado nas unidades do Conselho Tutelar de Caraguatatuba e publicado no Diário Oficial do Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente agradece a compreensão de toda população Caraguatatubense.

Cíntia Ap. Fernandes Alves

Presidente do CMDCA de Caraguatatuba

Mariana Estella Cestari Lese

Assessora de Governança Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania